



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 042/2017 de 1º de março de 2017

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por elaboração em trabalhos técnicos fora da atribuição do servidor e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais:

CONSIDERANDO, que a servidora Maria de Fátima Correa Arantes, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, desempenha a função de Secretária Escolar, função essencial ao Serviço Público;

CONSIDERANDO, que não há servidor no município concursado para tal função, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação nos termos do artigo 75 da Lei 638/2017, no montante de 20% a Servidora Maria de Fátima Correa Arantes.

Art. 2º- O Departamento de Recursos Humanos - DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, ao 1º dia do mês de março de 2017.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL